



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

### DECRETO Nº 005/97 - de 06 de janeiro de 1997.

Dispõe sobre unificação dos lotes nºs 45 e 45-A, da quadra nº 06, do Loteamento São Genaro, nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

#### D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, a unificação dos lotes nºs 45 e 45-A (quarenta e cinco e quarenta e cinco A) da quadra nº 06 (seis), do Loteamento São Genaro, nesta cidade, com área de 225,00m<sup>2</sup> e 315,00m<sup>2</sup>, cada lote, respectivamente, totalizando 540,00m<sup>2</sup>, de propriedade da senhora ONEIDE ARTUZZI, protocolado nesta Prefeitura sob nº 003/97, de 06 de janeiro de 1997.

Art. 2º - A área a ser unificada referida do artigo anterior, se denominará lote nº 45, da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com lote nº 38, com a distância de: 27,00m e o azimute de 89º51'17";  
Este: Confronta-se com Rua Voluntários da Pátria, com a distância de 20,00m e o azimute de 179º51'17";  
Sul: Confronta-se com lote nº 46, com a distância de 27,00m, e o azimute de 269º51'17";  
Oeste: confronta-se com lote nº 44, com a distância de 20,00m e o azimute de 359º51'17".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 06 de janeiro de 1997.

  
Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 06 de janeiro de 1997.

  
Marlene Schneider  
Chefe de Gabinete